



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 -
Fone: (41) 3442-1246 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

CARTA PRECATÓRIA

Prazo para cumprimento: 30 dias.

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DE CURITIBA - FAZENDA PÚBLICA - PR
ORIGEM:	Autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL registrado sob o número 0003408-10.2020.8.16.0088, sendo atribuída a causa o valor de R\$ 12.799.152,03, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE GUARATUBA PR, sendo requeridos DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER e FERNANDO FURIATTI SABOIA.
OBJETO:	Proceda o(a) INTIMAÇÃO do requeridos DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER e FERNANDO FURIATTI SABOIA , quanto a liminar deferida neste juízo (Evento 8.1), a seguir transcrita em sua parte dispositiva: <u>"Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar para determinar a suspensão, até o julgamento final da presente ação civil pública, do Procedimento de Licitação sob n° 005/2020 (Concorrência n° 012/2020/DER/DT, SDP N° 001/2020/DER/DT e GMS N° 05/2020), fixando multa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o caso de descumprimento, tendo em conta as proporções do objeto licitado, sem prejuízo das sanções administrativas e penas aplicáveis."</u> DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER e FERNANDO FURIATTI SABOIA, ambos com endereço na Avenida Iguazu, 420 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.230-902 - Telefone: (41) 3304-8000.
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar a INTIMAÇÃO do requerido nos termos supramencionados.

Guaratuba, 10 de agosto de 2020.

Giovanna de Sá Rechia
Juíza de Direito

